

DR. DIEGO SELHANE PÉREZ
MESTRE E DOUTOR EM DIREITO PELA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNS Nº 12059-2

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula
65.612

ficha
01F

Caraguatuba, 27 de setembro de 2017.

IMÓVEL: Apartamento nº 203, localizado no 2º pavimento da Torre A - Azaléia, do **EDIFÍCIO RESIDENCIAL GARDEN INDAIÁ TABAPORÁ**, situado na Avenida Pernambuco, nº 2.000, no loteamento Vila Indaiá, Bairro Indaiá, nesta cidade, contendo as seguintes áreas: área privativa principal de 75,540m²; outras áreas privativas 6,540m²; área privativa total de 82,080m²; área de uso comum de 76,554m²; área total de 158,634m²; coeficiente de proporcionalidade de 1,1849%; e cota parte de terreno de 27,691m². A este apartamento caberá o direito ao uso exclusivo de duas vagas para estacionamento de veículo de pequeno até médio porte de nºs 120 e 121. O referido Edifício acha-se construído em terreno descrito e caracterizado na matrícula nº 60.157, estando a instituição e especificação do condomínio registrada no **R.60/60.157**, e a convenção condominial registrada no Livro Auxiliar nº 3, sob nº 1.905, desta Serventia.

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA TABAPORÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.024.615/0001-69, com sede na Rua Engenheiro João Fonseca, nº 500, Sumaré, Caraguatuba/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.60/60.157, de 27 de setembro de 2017, desta Serventia.
Caraguatuba, 27 de setembro de 2017.

Ramon Rodrigues dos Santos
Escrevente Autorizado

Getúlio Mentz Albrecht
Registrador Substituto

AV.1/65.612 - Trasladamento - Conforme se verifica no **R.6/60.157**, de 05 de maio de 2016, o **IMÓVEL** objeto da matrícula nº 60.157, acha-se **HIPOTECADO** ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2035, Bolco A, São Paulo/SP, para garantia de dívida originada pela abertura de crédito no valor total de R\$ 11.500.000,00, destinada ao financiamento da produção do empreendimento denominado "**EDIFÍCIO RESIDENCIAL GARDEN INDAIÁ TABAPORÁ**", cuja forma de liberação, prazo de carência, valores de encargos mensais, forma e prazo de amortização acham-se pormenorizadamente descritos no referido **R.6/60.157**.

Caraguatuba, 27 de setembro de 2017.

Ramon Rodrigues dos Santos
Escrevente Autorizado

Getúlio Mentz Albrecht
Registrador Substituto

AV.2/65.612 - Trasladamento - Conforme se verifica na **AV.7/60.157**, de 01 de junho de 2017, pelo instrumento particular com eficácia de escritura pública, datado de 09 de janeiro de 2017, correspondente ao 1º Aditivo ao Contrato de Financiamento de nº 2488/16, destinado à Produção do Empreendimento Imobiliário denominado "**EDIFÍCIO RESIDENCIAL GARDEN INDAIÁ TABAPORÁ**", firmado pela devedora hipotecária **CONSTRUTORA TABAPORÁ LTDA**, e pelo credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, ambos já qualificados, através do qual foi complementado em R\$ 757.850,00 o valor do financiamento registrado no R.6/60.157, ficando ratificadas todas as demais condições contratuais não expressamente repactuadas.

Caraguatuba, 27 de setembro de 2017.

Ramon Rodrigues dos Santos
Escrevente Autorizado

Getúlio Mentz Albrecht
Registrador Substituto


.....continua no verso.....


1018 17984-8

D. E. 30432333 - 80

AV.3/65.612 - Trasladamento - Conforme se verifica na AV.54/60.157, de 11 de agosto de 2017, pelo instrumento particular com eficácia de escritura pública, datado de 19 de junho de 2017, correspondente ao 2º Aditivo ao Contrato de Financiamento de nº 2488/16, destinado à Produção do Empreendimento Imobiliário denominado "EDIFÍCIO RESIDENCIAL GARDEN INDAIÁ TABAPORÁ", firmado pela devedora hipotecária **CONSTRUTORA TABAPORÁ LTDA**, e pelo credor hipotecário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, ambos já qualificados, através do qual foram repactuados os prazos de execução, de carência e de pagamento do financiamento do contrato registrado sob o R.6/60.157, aditado em 09 de janeiro de 2017, ficando ratificadas todas as demais condições contratuais não expressamente repactuadas.

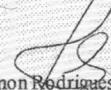
Caraguatatuba, 27 de setembro de 2017.



Ramon Rodrigues dos Santos
Escrevente Autorizado


Getúlio Mertz Albrecht
Registrador Substituto

AV.4/65.612 - Procede-se a presente averbação *ex officio*, na forma do art. 213, I, da Lei nº 6.015/1973, para cancelar a AV.2/65.612.

Caraguatatuba, 27 de julho de 2018.



Ramon Rodrigues dos Santos
Escrevente Autorizado



Getúlio Mertz Albrecht
Registrador Substituto

AV.5/65.612 - Prenotação nº 184.788, de 20/07/2018.

Pelo instrumento particular com eficácia de escritura pública, correspondente ao 3º Aditivo ao Contrato de Financiamento de nº 2488/16, datado de 16 de janeiro de 2018, aditado pelo instrumento de retificação e ratificação, datado de 18 de maio de 2018, destinado à Produção de Empreendimento Imobiliário denominado "EDIFÍCIO RESIDENCIAL GARDEN INDAIÁ TABAPORÁ", firmado pela devedora hipotecante **CONSTRUTORA TABAPORÁ LTDA**, e pelo credor hipotecário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, ambos já qualificados, consigna-se que as partes, através deste aditamento, de comum acordo, alteraram os prazos de financiamento do contrato registrado sob o R.6/60.157, atualmente trasladado nesta matrícula sob as AV.1/65.612 e AV.3/65.612, passando os mesmos a ser: (i) Período de Construção - início: 20/04/2016 - término: 22/12/2016; (ii) Período de Carência - início: 23/12/2016 - término: 22/11/2018; (iii) Data de Vencimento do Financiamento: 22/12/2018; (iv) Prazo Total do Financiamento: 32 meses. Ficam expressamente ratificadas todas as demais condições contratuais não repactuadas pelo presente título.

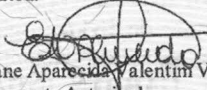
Caraguatatuba, 27 de julho de 2018.

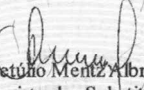

Ramon Rodrigues dos Santos
Escrevente Autorizado


Getúlio Mertz Albrecht
Registrador Substituto

AV.6/65.612 - Procede-se a presente averbação *ex officio*, na forma do art. 213, I, da Lei Federal nº 6.015/1973, para consignar que a convenção condominial do Edifício Residencial Garden Indaiá Tabaporá encontra-se registrada no Livro Auxiliar nº 3, sob nº 1.795, desta Serventia, e não como constou.

Caraguatatuba, 12 de setembro de 2018.


Eliane Aparecida Valentim Verissimo de Almeida
Escrevente Autorizada


Getúlio Mertz Albrecht
Registrador Substituto

.....continua na ficha 02.....

DR. DIEGO SELHANE PÉREZ
MESTRE E DOUTOR EM DIREITO PELA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP

10

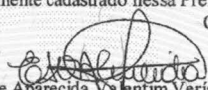
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNS N° 12059-2

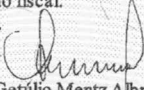
LIVRO N° 2
REGISTRO GERAL

matrícula ficha

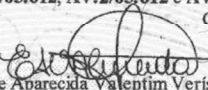
Caraguatuba, 12 de setembro de 2018.

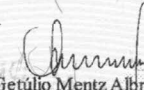
AV.7/65.612 - Prenotação n° 186.077, de 10/09/2018.
À vista da escritura pública (L.2800 - p.201/210), de 06 de setembro de 2018, do 2° Tabelião de Notas de São Paulo/SP, do requerimento nela incluso, e da Certidão de Dados Cadastrais e Valor Venal do Imóvel n° 69262/2018, código de controle n° 34F9.1800.C108.0F1D emitida via "Internet", em 11/09/2018 pela Prefeitura Municipal de Caraguatuba, consigna-se que o IMÓVEL acha-se atualmente cadastrado nessa Prefeitura sob n° 03.179016 de identificação fiscal.
Caraguatuba, 12 de setembro de 2018.


Eliane Aparecida Valentim Veríssimo de Almeida
Escrevente Autorizada



Getúlio Mentz Albrecht
Registrador Substituto

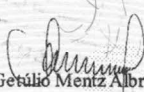
AV.8/65.612 - Prenotação n° 186.077, de 10/09/2018.
À vista da escritura pública referida na AV.7/65.612, e do requerimento específico nela incluso, procede-se ao CANCELAMENTO da HIPOTECA que onera esta unidade, constante da AV.1/65.612; AV.2/65.612 e AV.3/65.612.
Caraguatuba, 12 de setembro de 2018.

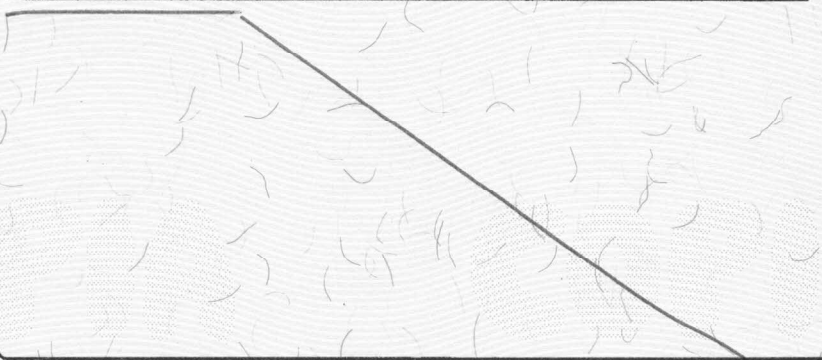

Eliane Aparecida Valentim Veríssimo de Almeida
Escrevente Autorizada



Getúlio Mentz Albrecht
Registrador Substituto

R.9/65.612 - Prenotação n° 186.077, de 10/09/2018.
Pela escritura pública referida na AV.7/65.612, a proprietária CONSTRUTORA TABAPORÁ LTDA, já qualificada, DEU em PAGAMENTO o IMÓVEL ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., já qualificado, pelo valor de R\$ 261.884,00. O valor venal do IMÓVEL no exercício de 2018 é de R\$ 227.853,12.
Caraguatuba, 12 de setembro de 2018.


Eliane Aparecida Valentim Veríssimo de Almeida
Escrevente Autorizada


Getúlio Mentz Albrecht
Registrador Substituto



Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula n° 65.612, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1° da Lei n° 6.015/1973, e que o imóvel objeto desta tem sua situação com referência a alienações e títulos prenotados, até 11/10/2018, inteiramente noticiada na presente certidão. Eu,  (WAGNER LUIZ DOS SANTOS, Escrevente Autorizado), digitei, conferi e assino.

O referido é verdade e dou fé.
Caraguatuba, 15 de outubro de 2018.

Wagner Luiz dos Santos:
Escrevente

Pedido n° 233.089C-Oficial R\$ 30,69+Estado R\$ 8,72+IPESP R\$ 5,97+R. Civil R\$1,62+Trib. Justiça R\$ 2,11+ISS R\$ 1,28 Ministério Público R\$ 1,47 = Total R\$ 51,86

Para verificar a validade deste documento, acesse <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo:1205923C30233089OV7AGX18F



OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

EM BRANCO

CÔMARCA DE CARAGUATATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

Wagner Luiz dos Santos
Escritório